

REGULAMENTO GERAL

IV SEMANA DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

Lajes/RN
2023

REGULAMENTO GERAL

DA PROMOÇÃO

Art. 1º A IV SEMADEC – 2023 é uma promoção sociocultural e esportiva do IFRN – Campus Avançado Lajes.

Art. 2º Este regulamento forma o conjunto das disposições que regem o evento.

Art. 3º As equipes/indivíduos que participarão da IV SEMADEC – 2023 serão considerados conhecedores do regulamento geral e dos regulamentos específicos que regem o evento, e assim, se submeterão aos requisitos e limites estabelecidos e a todas as consequências que deles possam emanar.

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 4º A SEMADEC tem por finalidade promover uma maior integração, por meio da arte, da cultura e do esporte escolar, como também promover um clima de confraternização entre os participantes, cursos e a comunidade acadêmica. Para este ano, a temática de abertura será **“ESPORTE, ARTE E CULTURA: MÚLTIPLAS FACES DO CONHECIMENTO”**.

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 5º A SEMADEC será planejada pela Comissão Organizadora que coordenará todas as atividades relacionadas ao evento, sendo formada:

Diretor Geral	André Luiz Rodrigues Bezerra
Diretor Acadêmico	Ermerson de Oliveira Capistrano
Diretor Administrativo	Jader Luiz Lima de Freitas
Coordenador COEXPEIN	Eugênio Ribeiro Silva
Coordenadora Geral SEMADEC	Marília Padilha Martins Tavares
Coordenador de Curso	Fernando Helton Linhares Soares
Coordenador de Curso	Wladson de Queiroz Alcantara
Docente	Luciana Maria Araújo Rabêlo
Docente	Nicholas Gomes Viana de Oliveira

Técnico Administrativo	Inalma Rangel de Moraes
------------------------	-------------------------

Art. 6º Os participantes da Comissão Organizadora serão nomeados em portaria expedida pela organização do evento.

Art. 7º Compete à Comissão:

- a) Organizar o planejamento geral;
- b) Assumir a responsabilidade da organização da SEMADEC;
- c) Aprovar o nome dos coordenadores de áreas do evento;
- d) Proclamar os campeões;
- e) Organizar o relatório final de acordo com as demais comissões;

Art. 8º. A Comissão Disciplinar (CD) será integrada por todos os membros da Comissão Organizadora.

§1º - A CD terá competência, a partir de sua instalação, à apreciação de todos os casos ocorridos durante o evento e deverá apresentar um quórum, de no mínimo, 3 (três) membros para analisar os referidos casos. Os processos somente serão julgados, caso sejam interpostos em até 30 minutos após o ocorrido. A Comissão Disciplinar terá até 2 horas para análise e deferimento/indeferimento do processo interposto.

§2º - A CD tem, por incumbência, apreciar e julgar as infrações cometidas pelos atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas aos cursos ou serviços de qualquer um deles.

§3º - Às decisões desta comissão, não caberão recursos, sendo suas decisões consideradas como de última instância.

Art. 9º. Compete à Coordenação de Saúde (CS):

- a) Assumir parcial responsabilidade pela parte de atendimento médico-hospitalar para os participantes das atividades propostas pelo evento;
- b) Organizar informações relativas ao serviço médico-hospitalar e encaminhar à Comissão Organizadora.

DOS PARTICIPANTES E EQUIPES

Art. 10º. São condições fundamentais para participar da IV SEMADEC – 2023:

- a) Alunos regularmente matriculados deste Campus e que tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total das disciplinas cursadas até o momento das inscrições neste evento;
- b) Servidor (efetivo, substituto, temporário, em cooperação técnica, prestador de serviço e estagiária) deste campus;

- c) Ser portador da cédula de identidade original própria, expedida por entidade legal;
- d) Constar o nome na ficha de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelos regulamentos das atividades previstas no evento.

§1º Cada turma irá inscrever os atletas de cada modalidade, mesmo que não forme o time com o número mínimo de participantes nos esportes coletivos. A composição das equipes com os alunos das turmas incompletas será realizada pela Comissão Esportiva seguindo os seguintes critérios: sexo, curso, compatibilidade de número de jogadores nas equipes não formadas e sorteio.

§2º O aluno não pode se inscrever na turma que paga dependência, devendo se inscrever na sua turma de origem.

Art. 11º. Os participantes dos jogos esportivos poderão se inscrever, disputar e representar sua respectiva turma em quatro modalidades coletivas e duas modalidades individuais.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por coincidências de horários e jogos e disputa prevista nas tabelas e organização dos eventos esportivos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições por modalidades esportivas deverão ocorrer exclusivamente na Assessoria de Esportes (ASESP/LAJ). Caso o participante/equipe decline da participação (não compareça ao local da competição, não entregue materiais obrigatórios etc.) o participante/equipe será desclassificado da competição.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 13. As modalidades oferecidas e seus respectivos números de alunos inscritos por turma, obedecerão ao quadro abaixo:

MODALIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO
Basquetebol	5	12
Futsal	5	12
Just Dance	1	5
Queimada	5	10
Tênis de Mesa	1	5
Totó Individual	1	5
Totó em Duplas	2	6

Voleibol Indoor	6	12
Xadrez	1	10

Art. 14. A participação nos jogos, por modalidade, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste regulamento.

Parágrafo Único: somente haverá competição para a modalidade com no mínimo 2 (duas) equipes inscritas, com o número mínimo possível para o acontecimento da disputa de uma partida, conforme regra oficial específica da modalidade esportiva. O mesmo para as modalidades individuais, só ocorrerá disputa e premiação nas provas que tiverem pelo menos 2 (dois) competidores.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 15 Os jogos da IV SEMADEC serão realizados em apenas uma etapa. E o estilo de competição irá depender da quantidade de inscritos por modalidade.

Art. 16 Estará presente na IV SEMADEC as competições artísticas, culturais e esportivas. Essa última apresenta regulamento próprio que será publicado nas redes sociais do evento.

Art. 17 O campeão geral da IV SEMADEC será decidido através do somatório de pontos das turmas a partir das competições artísticas, esportivas e gincana. O aplicativo para acompanhar em tempo real o somatório de pontos é o “Copa Fácil”, através do link: <https://copafacil.page.link/GD9C853bNTJGwcTKA>

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 Aos vencedores das modalidades esportivas serão conferidos prêmios individuais de primeiro, segundo e terceiro lugar.

Art. 18 Caso mais de um indivíduo/equipe terminem empatados na pontuação geral, o critério de desempate deverá ser observado nos regulamentos de cada modalidade.

DOS CONCURSOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS

Art. 24. A IV SEMADEC – 2023 contará com concursos técnicos e artísticos em diferentes modalidades que serão divulgadas nas mídias sociais do Campus e/ou do evento, contendo as informações necessárias para respectiva inscrição. A modalidade de Criação de logotipo da IV SEMADEC Lajes, bem como a competição de ABERTURA ARTÍSTICA, possuem edital próprio. O edital de Criação de logotipo pode ser verificado por meio deste endereço eletrônico:

<https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes/noticias/publicado-edital-para-o-concursodologotipo-d-a-ii-expotec-e-iii-semadec-lajes>

Art. 25. Os concursos técnicos e artísticos configuram modalidades competitivas individuais e coletivas que tem por objetivo promover diferentes produções como expressão da arte.

Art. 26. Poderão submeter inscrição os alunos com matrícula ativa no IFRN Campus Lajes e cada aluno(a) poderá submeter uma única obra por cada modalidade.

Art. 27. Algumas das modalidades dos Concurso Técnicos e Artísticos poderão relacionar-se ao tema: “ESPORTE, ARTE E CULTURA: MÚLTIPLAS FACES DO CONHECIMENTO”.

Art. 28. Ao submeter sua inscrição, o(a) autor(a) inscrito(a), confirma a originalidade e autenticidade de sua produção artística, e declara não haver qualquer impedimento à sua exposição no evento.

Art. 29. As obras em artes visuais poderão ser expostas durante a IV SEMADEC, com visitação e votação popular até o penúltimo dia do evento.

Art. 30. Os concursos com modalidades cênicas serão avaliados por comissão julgadora.

Art. 31. As produções vencedoras serão divulgadas ao final do evento, receberão pontuações específicas para cada modalidade vencedora e os prêmios serão entregues na cerimônia de encerramento.

DAS INSCRIÇÕES DOS CONCURSOS TÉCNICO-ARTÍSTICOS

Art. 32. As inscrições dos concursos artísticos serão realizadas por meio de formulários online divulgados no dia 3 de novembro até o dia 10 de novembro. Cada modalidade possui regras específicas que estarão na descrição do formulário.

Art. 33. As inscrições das oficinas serão realizadas pelo SUAP no dia 8 de novembro.

DAS MODALIDADES DOS CONCURSOS TÉCNICO-ARTÍSTICOS

Art. 34. As modalidades oferecidas obedecerão ao quadro abaixo:

MODALIDADE
Desenho

Fotografia
Improvisação Improvável
Danças: individual e coletiva
Cover musical
Caracterização (fantasia)

Art. 35. Os concursos artísticos da IV SEMADEC pontuarão as turmas em que o (a) representante – aluno (a) ou grupo – vença a modalidade. Excepcionalmente na modalidade Improvisação Improvável não haverá uma equipe campeã, sendo pontuada todas as equipes que chegarem a última etapa.

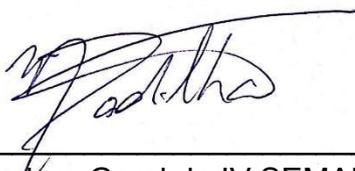
DO DESFILE DE ABERTURA

Art. 36. O desfile de abertura será realizado no dia **20 de novembro a partir das 13h**, a apresentação do desfile de cada turma deverá ter animação e criatividade, irão desfilarem até 13 integrantes. As turmas deverão enviar para a ASESP a música ou remix que usarão no desfile, com um tempo médio de 4 minutos, até o dia 17 de novembro.

Art. 37. As turmas devem ser identificadas pelas cores que constam no Regulamento da Gincana, para facilitar a melhor visualização das turmas no dia do evento.

CASOS OMISSOS

Art. 38 Os casos omissos aos regulamentos do evento serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, e as decisões, não caberão recursos, sendo suas decisões consideradas como de última instância.



Coordenadora Geral da IV SEMADEC
IFRN Campus Avançado Lajes